



## BOLETIM DE VOTO

### EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

**Assembleia Geral Extraordinária**  
**TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.**  
**2 de março de 2020**

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Morada Completa / Sede social: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

NIF / NIPC: \_\_\_\_\_ Número de ações: \_\_\_\_\_

Intermediário(s) Financeiro(s): \_\_\_\_\_

O sentido de voto é indicado através da aposição de um **X** no quadrado correspondente:

Ordem de Trabalhos			
Ponto Único da Ordem de Trabalhos	A favor	Abstenção	Contra
Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e do Revisor Oficial de Contas suplente para o período remanescente do mandato em curso 2018-2020.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A votação expressa neste boletim tem por objeto a proposta de deliberação relativa ao Ponto Único da Ordem de Trabalhos sujeito a deliberação, que se encontra disponível na sede social da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (acima designada por “**Sociedade**”), sita no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, e no sítio Internet da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (<https://www.tapairportugal.com/pt>).

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



#### **NOTAS EXPLICATIVAS:**

1. O presente modelo de boletim de voto por correspondência não constitui uma solicitação ou indicação do sentido de voto, devendo ser preenchido, assinado e remetido para a sede social da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., acompanhado, no caso de pessoas singulares, de cópia legível do bilhete de identidade ou documento de identificação equivalente, ou, no caso de pessoas coletivas, de reconhecimento de assinatura do seu representante nessa qualidade.

2. O envio do presente boletim de voto deve obedecer ao disposto no artigo 16.º, n.º 6, dos estatutos da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e no ponto V da convocatória desta Assembleia Geral.

3. Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos (i.e. votos contra) em relação a propostas de deliberação apresentadas após a data em que esses mesmos votos sejam emitidos, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 8, dos estatutos da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

4. Para qualquer esclarecimento adicional, por favor contactar:

TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.

A/C Secretária da Sociedade

Edifício 25

Aeroporto de Lisboa

1700-008 Lisboa

Telefone: (+351) 21 841 57 70

E-mail: [amalheiro@tap.pt](mailto:amalheiro@tap.pt)